



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA 001 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 004/2025

Os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que esta subscreve, nos termos do artigo 146, inciso VI, do Regimento Interno, apresentam a seguinte emenda ao Projeto de Resolução nº 004/2025.

EMENDA MODIFICATIVA

Fica alterado o Art. 6º do Projeto de Resolução 004/2025, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 6º. O CEAC será dirigido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campestre, que por meio de Portaria, designará os servidores que darão suporte técnico ao funcionamento do CEAC, ficando a cargo deste setor a coordenação dos trabalhos

JUSTIFICATIVA

A apresentação da presente Emenda Modificativa tem por objetivo modificar dispositivos da presente proposição, que necessitam de adequação, visando corrigir erro material para a devida produção dos efeitos da norma.

Campestre, 21 de agosto de 2025.

Juliana Ipólita Nogueira Franco
Presidente da Câmara

Juvenil Benedito Anunciação Júnior
Secretário da Mesa Diretora

Lutero Luciano Ribeiro
Vice-Presidente da Câmara

José Antônio Gonçalves
Tesoureiro da Mesa Diretora